



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 212 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações e ajustes no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ; altera dispositivos da RN CRA/RJ nº 182, de 28.02.2011, que dispõem sobre o Núcleo de Preparação da Fase Interna das Licitações do CRA/RJ, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a configuração organizacional e estrutural adotada pelo Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, de modo a permitir-lhe superar problemas e corrigir disfunções atuais da organização, construir soluções que antecipem necessidades organizacionais e administrativas futuras e, por decorrência, a sua atualização e adaptação dinâmica às mudanças induzidas interna e externamente à instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações e ajustamentos no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, de modo a possibilitar, dar seguimento e aprimorar a realização de procedimentos licitatórios do CRA/RJ;

CONSIDERANDO que a implementação das mencionadas medidas contribuirão para tornar as atividades do CRA/RJ mais adequadas, ajustadas e afeiçãoadas às reais necessidades do objeto fundamental do órgão, dos administradores e outros profissionais nele registrados, e da sociedade;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa CRA/RJ nº 182, de 28.02.2011 implementou o Núcleo de Preparação da Fase Interna das Licitações do CRA/RJ, tornando as atividades do CRA/RJ mais adequadas, ajustadas e afeiçãoadas às reais necessidades do objeto fundamental desta Autarquia Federal;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no Art.25, inciso IV, do retrocitado Regimento; e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenário em sua Sessão nº 3366ª, de 04.09.2012, que aprovou por unanimidade as proposições de iniciativa desta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, em conformidade às alterações e ajustamentos dispostos no arranjo administrativo relativamente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

à Diretoria Executiva, transformando a Função de Confiança de Chefe da Secretaria Geral em Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações e Secretaria Geral, da seguinte forma:

- I. **Extinguir a Função de Confiança de Chefe da Secretaria Geral**, código FC 07, com gratificação equivalente a 15% da remuneração do nível ADM.I.13.07.
- II. **Criar a Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações e Secretaria Geral**, código FC-04, com gratificação equivalente a 19.5% da remuneração do nível ADM.IV.13.24.

Art. 2º Atribuir à Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações e Secretaria Geral, as competências destinadas a assegurar a chefia, direção e coordenação do respectivo setor, especialmente:

- I. Coordenar o Núcleo de Preparação da Fase Interna das Licitações – NPFIL do CRA/RJ;
- II. Consultar o sistema SICAF do governo Federal;
- III. Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios;
- IV. Providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
- V. Integrar e Prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
- VI. Criar e gerir o banco de preços do CRA/RJ, a partir das pesquisas realizadas e dos preços praticados em contratos vigentes;
- VII. Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
- VIII. Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade de Situação Jurídico-fiscal, quando for o caso;
- IX. Realizar o acompanhamento da gestão administrativa dos contratos e convênios firmados pelo CRA/RJ, no tocante aos prazos, aplicação de penalidades, publicações e garantias contratuais;
- X. Exercer o papel de apoio relacionado à secretaria das sessões de correspondências;
- XI. Exercer o papel executivo (em relação aos serviços da secretaria geral da instituição), por meio de processos, projetos e atividades orientados para a finalidade determinada e otimizando os requisitos de qualidade, recursos, prazos, custos e regularidade, em conformidade às disposições legais e regimentais, e observando as diretrizes e limites estabelecidos pelo Plenário, Diretoria Executiva e Superintendência Geral;
- XII. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Parágrafo Único: As atribuições descritas nos incisos VI e IX deverão ser implementadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Extinguir a gratificação concedida por encargos especiais ao Coordenador do Núcleo de Preparação da Fase Interna das Licitações do CRA/RJ.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art. 4º Estabelecer que a Tabela de Gratificação por encargos especiais passe a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo I.

Art. 5º Inserir as alterações em apreço no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, e aprovar as novas Escalas Básicas de Classificação de Cargo em Comissão (Anexo II) que contêm a mencionada transformação.

Art. 6º Estabelecer que o ocupante da função descrita no Art. 2º da presente Resolução Normativa deverá ser portador de diploma de curso superior de Administração e ter a devida habilitação legal;

Art. 7º Determinar que a presente Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7